

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0123

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral do Ministério da Economia

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Ver nº 11 do texto constante do presente aviso

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

No âmbito da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão:

- Assegurar que é prestada por todos os serviços, organismos e outras entidades do ministério, a informação financeira e orçamental, requerida e de reporte obrigatório;

- Preparar informação para a elaboração do Orçamento de Estado para o ministério, assegurando a fiabilidade, consistência e coerência da informação;

- Preparar informação para a produção de relatórios e indicadores de execução orçamental do ministério;

- Preparar o documento técnico de apoio ao relatório previsto no artigo 72º-A da Lei nº 91/2001, de 20 agosto na sua redação atual (Relatório de Execução do Programa Orçamental);

- Preparar informação para elaborar e apresentar o contributo do ministério para a Conta Geral do Estado;

- Apresentar mensalmente a projeção da despesa para o conjunto do programa orçamental, incluindo a validação das previsões mensais das respetivas entidades;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Analisar os desvios da execução orçamental, os respetivos riscos para o conjunto do ano, elaborando para o efeito o relatório mensal de análise do programa;

- Definir os indicadores de economia, eficiência e eficácia do programa, nomeadamente os respetivos objetivos e metas. Avaliar o grau de execução dos objetivos;

- Emitir parecer prévio sobre as alterações orçamentais que careçam de autorização do membro do governo responsável pela área das finanças ou do membro do governo da área setorial;

- Emitir parecer prévio sobre os processos de natureza orçamental das entidades do programa orçamental que careçam de autorização do membro do governo responsável pela área das finanças;

- Proceder mensalmente à validação do reporte dos Fundos Disponíveis reportados pelas entidades do programa orçamental.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver nº 9 do texto constante do presente aviso

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	1	Avenida da República, n.º 79	Lisboa	1069218 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Ver nºs 14.1 e 14.2 do texto constante do presente aviso

Contacto: 21 791 1600

Data Publicitação: 2023-06-05

Data Limite: 2023-06-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série, nº 108, de 5 de junho - Aviso (extrato) nº 10932/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Economia e Mar, Secretaria-Geral Aviso Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de março de 2023, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado na Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi realizado procedimento prévio junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – processo ID 156, que em 21/03/2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 2. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), através da consulta feita à Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). 3. Legislação

Aplicável - Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

4. Âmbito do recrutamento - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

5. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir - O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um).

7. Local de trabalho – Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão, da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

8. Caracterização do posto de trabalho: - Assegurar que é prestada por todos os serviços, organismos e outras entidades do ministério, a informação financeira e orçamental, requerida e de reporte obrigatório; - Preparar informação para a elaboração do Orçamento do Estado para o ministério, assegurando a fiabilidade, consistência e coerência da informação; - Preparar informação para a produção de relatórios e indicadores de execução orçamental do ministério; - Preparar o documento técnico de apoio ao relatório previsto no artigo 72º-A da Lei nº 91/2001, de 20 agosto na sua redação atual (Relatório de Execução do Programa Orçamental); - Preparar informação para elaborar e apresentar o contributo do ministério para a Conta Geral do Estado; - Apresentar mensalmente a projeção da despesa para o conjunto do programa orçamental, incluindo a validação das previsões mensais das respetivas entidades; - Analisar os desvios da execução orçamental, os respetivos riscos para o conjunto do ano, elaborando para o efeito o relatório mensal de análise do programa; - Definir os indicadores de economia, eficiência e eficácia do programa, nomeadamente os respetivos objetivos e metas. Avaliar o grau de execução dos objetivos; - Emitir parecer prévio sobre as alterações orçamentais que careçam de autorização do membro do governo responsável pela área das finanças ou do membro do governo da área setorial; - Emitir parecer prévio sobre os processos de natureza orçamental das entidades do programa orçamental que careçam de autorização do membro do governo responsável pela área das finanças; - Proceder mensalmente à validação do reporte dos Fundos Disponíveis reportados pelas entidades do programa orçamental.

9. Nível Habilitacional – Licenciatura, em Gestão de Empresas, Economia, Administração Pública e Contabilidade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11. Posicionamento remuneratório – A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira/categoria de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

12. Requisitos de admissão: 12.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP. 12.2. De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

14. Formalização e entrega das candidaturas: 14.1. As candidaturas devem ser apresentadas, em suporte de papel ou em formato digital, e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na área do Recrutamento. 14.2. As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, na receção da Secretaria-Geral da Economia das 9h00 às 17h00, ou remetidas pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, ou por correio eletrónico, para o endereço secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt, dirigidas à Presidente do Júri. As candidaturas não podem exceder o limite máximo de 10 MB. 14.3. Não serão aceites candidaturas apresentadas quer em formato digital, quer expedidas pelo correio ou entregues pessoalmente fora do termo do prazo fixado para sua entrega. 14.4. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado e

atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho ao qual se candidata; c) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho na Secretaria-Geral de Economia, pessoa coletiva de direito público n.º 600 081 125, com sede na Avenida da República, n.º 79, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Código de Oferta da BEP (mencionar o número do Código de Oferta) e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos." f) Os candidatos que tenham preenchido o campo 8 do formulário de candidatura devem apresentar o documento comprovativo da incapacidade. 14.5. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do candidato, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 14.7. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15. Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, na alínea a) do n.º 1 ou alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. 15.1. Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 15.1.1. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação. 15.1.2. A Prova de Conhecimentos será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento

informático. 15.1.3. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Orgânica do Ministério da Economia e do Mar e da Secretaria-Geral; - Enquadramento Orçamental; - Compromissos e Pagamentos em Atraso; - Orçamento do Estado; - Execução Orçamental; - Prestação de Contas. 15.1.4. Legislação necessária à realização da Prova de Conhecimentos: - Lei nº 151/2015, 11 setembro, na sua atual redação; - Lei nº 24 C / 2022, 30 dezembro; - Lei nº 24 D / 2022, 30 dezembro; - Decreto Lei nº 10 / 2023, 8 fevereiro; - Lei nº 8 / 2012, 21 fevereiro, na sua atual redação; - Decreto Lei nº 127 / 2012, 21 junho, na sua atual redação; - Decreto Lei nº 155 / 92, de 28 de julho, na sua redação atual; - Decreto Lei nº 26 / 2002, 14 de fevereiro, na sua redação atual; - Decreto Lei nº 32 / 2022, 9 maio; - Decreto Lei nº 11 / 2014, 22 janeiro, na sua redação atual; - Decreto Lei nº 76 / 2015, 12 maio; - Portaria nº 287 / 2015, 16 de setembro; - Despacho nº 1245 / 2019, 5 fevereiro; - Circular Série A nº 1401 DGO; - Circular Série A nº 1403 DGO; - Circular Série A nº 1407 DGO. 15.2. Avaliação Curricular (AC) – será aplicada aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica; b) Formação profissional: Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar. c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos. 15.2.1. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 16. Classificação Final - A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC * 100\%) \text{ ou } (PC * 100\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos 17. Nos termos do n.º 3 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. 17.1. Serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a um método de seleção. 18. Candidatos admitidos e excluídos: 18.1. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com a indicação do local, data e hora, em que os mesmos devam ter lugar nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18.2. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da SGE, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na área Recrutamento. 19. Notificação dos candidatos: Os candidatos serão notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Secretaria-Geral da Economia e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na área Recrutamento, nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 21. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, será considerada a maior média da licenciatura seguida do maior grau habilitacional. 22. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral da Economia, é afixada em local visível e público das instalações da SGE e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, sendo ainda publicado, por extrato, um Aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 23. Ata do Procedimento – Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos, será publicitada na página eletrónica da Secretaria-Geral, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na mesma data da publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal. 24. Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente – Licenciada Maria Helena do Carmo

Sanches, Secretária-Geral Adjunta da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Efetivos: 1.º Vogal efetivo - Licenciada Maria Cristalina de Melo Xavier e Silva Gomes, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão da Secretaria-Geral da Economia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Licenciada Gabriela Catarino Domingos de Matos, Técnica Superior da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão, da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Suplentes: 1.º Vogal suplente – Licenciado Pedro Miguel Alonso do Nascimento Carva, Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão, da Secretaria-Geral da Economia; 2.º Vogal suplente – Licenciado Nelson António dos Santos Fradique, Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão, da Secretaria-Geral da Economia. 25. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na bolsa de emprego público, em <https://www.bep.gov.pt>, através do preenchimento de formulário próprio de forma integral; b) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; c) Na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. 24 de maio de 2023 - O Secretário-Geral da Economia, João Manuel Domingos da Silva Rolo.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos: